

LEI Nº 1.290, de 07 de Julho de 1976

Autoriza aquisição de terreno para retificação da Rua 13 de Maio.

O Povo do Município de Itaúna, por seus representantes decreta, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo autorizado a adquirir de Augusto José dos Santos, uma faixa de terreno de 32,20 metros quadrados, parte do lote 7, quadra 198, zona 5, avaliada em Cr\$1.610,00 (um mil, seiscentos e dez cruzeiros) e a indeniza uma construção de 140 metros quadrados, avaliada em Cr\$28.000,00 (vinte e oito mil cruzeiros), para retificação da Rua 13 de Maio.

Art. 2º As despesas com escritura e registro ficarão a cargo da Municipalidade, correndo por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Fica determinado um prazo de até 60 (sessenta) dias a partir da publicação desta lei, para que o proprietário desfaça a construção.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaúna, 07 de Julho de 1976

Hidelbrando Canabrava Rodrigues
Prefeito Municipal